Processo Administrativo nº:	**18.507/2019**
Interessada:	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública**
Assunto:	**Licitação – Pregão nº 187/2019**
Objeto:	**Aquisição e fornecimento de tubos galvanizados para instalação de placas na cidade**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E XXXX (VENCEDOR DA LICITAÇÃO), TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTO NA CLÁUSULA 1.1 DO EDITAL QUE TRATA DO PREGÃO Nº 187/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1.200 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **ADAUTO LÚCIO CARDOSO**, DD. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXX (vencedora da licitação)**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, do Processo de Licitação – **Pregão nº 187/2019**, tratado no processo administrativo nº **18.507/2019**, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1) **OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consiste na prestação dos serviços estabelecido no edital e nos autos administrativos suso referidos.

2) **MODO DE FORNECIMENTO.** O fornecimento será mediante solicitação da Secretaria interessada, na forma do edital.

3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante da Secretaria interessada que descreverá todas circunstâncias consideradas relevantes.

4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor público designado

na cláusula anterior, que discriminará todas circunstâncias consideradas relevantes.

5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada após a prestação dos serviços, através de crédito aberto em conta corrente em seu nome próprio ou por meio do sistema de cobrança bancária, condicionado à apresentação de nota fiscal vistada pelo órgão interessado.

6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de **XXXXX meses**, contados da data de sua lavratura.

7) **VALOR.** O valor total do contrato é de **R$xxxx** (correspondente ao preço global do certame).

8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.

9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.

10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.

11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.

13) **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor da **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

14) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:

(a) advertência escrita;
(b) multa administrativa de 10% do valor do contrato;
(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;

(e) rescisão.

15) **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

XXXXXX

16) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de licitação modalidade **pregão nº 187/2019**, tendo sido registrado sob nº **18.507/2019**, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.

17) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 4.320/64 e 10.520/2002.

18) **FORO.** Fica eleito, para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes da execução ou inexecução do presente contrato, o foro da **Comarca de Presidente Prudente/SP**.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, XX de XXXXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – Contratante	**XXXX** Contratada
ADAUTO LÚCIO CARDOSO	Rep. Legal:
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	Cargo na Empresa:
	CPF: